

PORTARIA IPREM 189/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV-2;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o cadastramento e a prova de vida dos aposentados e pensionistas do IPREM, no ano de 2020.

Art 2º Os aposentados e pensionistas do IPREM estão obrigados a realizar o Censo Geral Previdenciário, cuja data e documentos necessários serão divulgados em breve.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2020.

Fátima A. Belani

Diretora Presidente

Juliana Mota Ribeiro

Diretora de Benefícios

